



Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos 04 (zero quatro) dias do mês de Dezembro, do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo em sua Sede, sob a Presidência da vereadora Karen Paloma Heck Schaeffer, estando ainda presentes os seguintes edis: Airton Michel, André Alexandre Köhler, Eva Rosane Schmitt, Daniel E. Krummenauer, Maria Beatriz Weber Enzweiler, Roque Ferreira Neckel, Susana Exner e Valmir Eckardt. A Presidente da Mesa Diretora declarou aberta a Reunião e distribuiu a Ata da Reunião Ordinária de N°172(número cento e setenta e dois) e colocou em discussão a Ata da Reunião Ordinária N°171 (número cento e setenta e um). Como ninguém se manifestou colocou-a em votação. Sendo a Ata aprovada por unanimidade. Também registrou a presença da Assessora Jurídica Mariana Apple Klein. Dando continuidade solicitou a Presidente da Mesa Diretora à Secretária da Mesa Diretora, que procedesse a leitura das **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**, onde constavam: Of.Cam N° 047/GAB/2024 (Ofício Câmara Número zero quarenta e sete barra Gabinete barra dois mil e vinte e quatro) encaminhando o Veto de N°001/2024 (número zero zero um barra dois mil e vinte e quatro) ao Projeto de Lei do Legislativo N° 010/2024 que “fica autorizado ao poder executivo apoio financeiro para atletas Lucenenses que representem o Município de Presidente Lucena em competições de esporte individuais e ou coletivos, intermunicipais, interestaduais e internacionais.” Of.n°001/MD/2024 (Ofício número zero zero um barra Mesa Diretora barra dois mil e vinte e quatro), encaminhando as Minutas de Projetos de Decreto Legislativo N°001/2024 e N°002/2024 (número zero zero um e zero zero dois barra dois mil e vinte e quatro) do Poder Legislativo que segue para votação em (REGIME DE URGÊNCIA). Nas **EXPOSIÇÕES PESSOAIS**, como nenhum vereador se inscreveu e nem havendo **PROPOSIÇÕES** a serem apreciadas. Passou a Presidente para a **DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS**, encaminhando à Comissão Geral de Pareceres o Veto de N°001/2024 (número zero zero um barra dois mil e vinte e quatro) ao Projeto de Lei do Legislativo N° 010/2024 e as Minutas de Projetos de Decreto Legislativo N°001/2024 e N°002/2024(número zero zero um e zero zero dois barra dois mil e vinte e quatro) do Poder Legislativo. Passou a Presidente da Mesa Diretora para **ORDEM DO DIA**, considerando a solicitação de REGIME DE URGÊNCIA Projetos de Decreto Legislativo N°001/2024 e N°002/2024 do Poder Legislativo. Colocou em discussão a solicitação, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Considerando a aprovação da solicitação de apreciação do projeto em regime de urgência, sendo que antes de dar início a sessão a comissão geral de pareceres já elaborou os pareceres dos projetos em pauta, dou seguimento e peço que a secretária da mesa, faça a leitura dos mesmos. Projeto de Decreto Legislativo N°001/2024 (número zero zero um barra dois mil e vinte e quatro) que “aprova as contas dos administradores do executivo municipal, referentes ao exercício de 2021.” Trata-se de projeto de decreto elaborado pela assessoria jurídica Mariana Appel Klein, a análise da constitucionalidade e legalidade dos projetos foram analisadas quando da elaboração. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Projeto de Decreto Legislativo N°002/2024 (número zero zero dois barra dois mil e vinte e quatro) que “aprova as contas dos administradores do executivo municipal, referentes ao exercício de 2022. Trata-se de projeto de decreto elaborado pela assessoria jurídica Mariana Appel Klein, a análise da constitucionalidade e legalidade dos projetos foram analisadas quando da elaboração.

Segue..



Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA- FOLHA 2

Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Nº 045/2024, que “estima a receita e fixa a despesa do município de Presidente Lucena-RS para o exercício financeiro de 2025”. Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 045/2024, de iniciativa do Poder Executivo, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Presidente Lucena-RS para o exercício de 2025”. O Orçamento anual para o exercício de 2025 prevê uma receita e despesa equivalentes no valor de R\$43.270.000,00 (quarenta e três milhões, duzentos e setenta mil reais). Segundo a proposta encaminhada, o poder Executivo e Legislativo fica autorizados a abrir em seus orçamentos, créditos suplementares até o limite de 20% da despesa total fixada para cada poder, com a finalidade de suprimir insuficiências de dotação orçamentárias, respeitadas as prescrições constitucionais, da LDO e nos termos da Lei federal nº 4320/64. O projeto de lei nº 045/2024 é uma proposta orçamentária para 2024. Exigência legal. Segundo consta na justificativa, o Projeto foi elaborado de acordo com a Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101/2000, Lei Orgânica Municipal, Lei de Finanças Públicas, Lei Municipal nº 4.320/64, PPA para o quadriênio 2022/2025, Lei Municipal nº 1.332/2021 e com a LDO/2024. Conforme Parecer Jurídico Nº 048/2024, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. No período do **GRANDE EXPEDIENTE**, no qual não havia vereadores inscritos. E como mais nada houvesse para ser deliberado, agradeceu a Presidente da Mesa Diretora, aos presentes e aos que nos assistem virtualmente, convocou a seguinte em Caráter Ordinário para o dia 11 (onze) de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), na Sede deste Poder. E, para constar, Francine Tainara Erhart, Assessora Legislativa, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada será subscrita pela Secretária e Presidente da Mesa Diretora.

SECRETÁRIA

PRESIDENTE